
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 995/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a inclusão da “Semana de Prevenção contra Acidentes Domésticos” no calendário das datas comemorativas do nosso Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a inclusão no calendário oficial das datas comemorativas do Município, a “Semana de Prevenção Contra Acidentes Domésticos”.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 10 de dezembro de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:ED0AA955

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2013. Edição 1050
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>